



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

SABBADO 22 DE SETEMBRO.

LISBOA 9 de Julho.

Relatorio da Deputação das Cortes que foi visitar a S. M. ao Real Palacio de Queluz.

NA manhã do dia 7 sahio das *Necessidades* a Deputação das Cortes destinada a cumprimentar El-Rei e toda a Real Familia na sua chegada a Palacio, composta dos Srs. *Castello Branco*, que era o Orador, *Trigoso*, *Ferrão*, *Faria Carvalho*, *Paes de Saude*, *Pessanha*, *Girão*, *Mendonça*, *Falcão*, *Monteiro*, *Rebello*, *Alves do Rio*, e *Pimentel Maldonado*, acompanhada de huma numerosa guarda de honra do Regimento de Cavallaria N.º 4. Ao meio dia, que era a hora indicada por S. M. para a receber, chegou a *Queluz*, e ahi foi recebida com as mais distinctas honras na fórma do ceremonial adoptado para similhantes occasiões, e introduzida na grande Salla da Audiencia, onde S. M. se achava em pé debaixo do docel, acompanhado do Sr. *D. Miguel* seu Filho, e do Sr. *D. Sebastião* seu Neto, fazendo-lhe a Deputação as reverencias do costume, e caminhando El-Rei alguns passos ao encontro do Orador, este tomando a direita de Sua Magestade lhe dirigio o Discurso seguinte:

“ Senhor: — A’ Augusta Presença de Vossa Magestade envião as Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação *Portugueza* huma Deputação composta de doze de seus Membros para se informarem da preciosa saude de V. M. e de toda a Real Familia, depois da longa e penosa viagem que felizmente a restituiu a este Reino, e antiga morada de Seus Maiores; ao mesmo tempo que me designão para ser o orgão e o interprete fiel de Seus sentimentos em objecto de tão geral, e importantes interesses, querendo que eu os exponha a V. M. com aquellas expressões, que mais ca-

pazes forem de as fazer ver em toda a sua força, e pureza.

“ Facil me seria inculcar desejos de que todos os *Portuguezes* se achão sinceramente possuidos. Eu não teria mais que repetir os votos unanimes da Nação, pela saude e prosperidade de V. M., então ao ouvir-me cada hum, consultando seu coração, acharia na conformidade de minhas expressões, fracas que fossem, com os seus proprios sentimentos, todos os meios de persuasão, toda a força natural da eloquencia. Mas he outra a tarefa que hoje me incumbe desempenhar. Devo mostrar que toda a felicidade actual dos *Portuguezes* depende em grande parte da saude, da conservação de V. M., e que ella nos he por isso tanto mais preciosa. A demonstração desta verdade funda-se em virtudes novas, que V. M. tem desenvolvido, além de outras muitas que já adornavão seu Augusto Throno.

“ Males incalculáveis, males de toda a especie, de que a exposição não deve agora perturbar o animo de Vossa Magestade, havião pezado sobre os desgraçados *Portuguezes* no largo periodo da ausencia de Vossa Magestade, até que perda de todo a esperanza de os remediar de hum modo ordinario, esgotado todo o soffrimento compativel com a natureza humana, a Nação foi obrigada a lançar mão daquelles meios, que sempre lhe são licitos para salvar sua independencia; manter o decoro Nacional, e evitar a queda que infalivelmente a riscaria da lista das Nações livres; deixando-a por sua pobreza e abatimento pela dissolução do pacto social, exposta a ser, ou a victima de huma desenfreada anarquia, ou a preza do primeiro ambicioso que quizesse lancar-lhe os ferros.

“ Os *Portuguezes* que em todos os seculos derão á *Europa*, ao Mundo inteiro as mais distinctas provas do seu valor, do seu caracter decidido, sim jurarão agora manter sua inde-

pendência sem duvida elles a sustentação, elles a defenderão contra os maiores esforços reunidos; mas que contrahções, que difficuldades, que embaraços não terão a vencer antes de levarem ao fim o magestoso edificio de sua Regeneração Politica. Vossa Magestade porém declarando-se o apoio do systema Constitucional, veio unir todas as vontades dissidentes, cortar todas as difficuldades, aplanar todos os caminhos para a felicidade geral. Novos titulos, novas obrigações para que os *Portuguezes* se interessem com mais ancia, se possível he, na saúde, na conservação de Vossa Magestade; sentimentos em que sem duvida se avança o Congresso Nacional.

“ Queira o Ceo não alterar já mais a união jurada entre Vossa Magestade e a Nação, pois que da perfeita observancia deste juramento reciproco depende a gloria do Throno de Vossa Magestade, e felicidade dos *Portuguezes*, dignos sem duvida de serem felizes.”

Na alegria de seu semblante em quanto durou a recitação deste discurso mostrou Sua Magestade quanto elle lhe era agradável, e conforme ao seu Coração assim o expressou interrompendo por vezes o Orador, protestando-lhe por ultimo de hum modo muito energico, que já mais faltaria ao que muito livremente havia jurado, nem seria ingrato á Consideração que o Congresso, e a Nação tinham por Sua Pessoa; que agradecia, e corresponderia fazendo quanto se exigisse para o bem publico, e que dezejava que estes seus sentimentos fossem patentes a todos.

Podemos acrescentar, pois nos foi communicado por hum dos Illustrer Deputados, que acompanhão a Deputação, além das particularidades nella mencionadas, Sua Magestade tinha dado ordem para que se observassem todas as étiquetas do Ceremonial, que he costume fazer-se no recebimento de hum Pessoa Real, e que em consequencia a Guarda do Palacio batêra a marcha, e prostrara as Bandeiras ao entrar e sair a Deputação; que os Camaristas de Sua Magestade acompanharão a mesma Deputação até á porta do Palacio, e que Sua Magestade se dignara de vir a hum janella para a vêr partir, dando-lhe nesta occasião signaes da maior satisfação.

CORTES. — Sessão 83.ª — 11 de Maio.

Declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão ás 9 horas da manhã, e foi lida a acta da antecedente pelo Sr. Secretario *Ribeiro Costa*, que foi approvada.

O Sr. Secretario *Felgueiras* leu dois Offícios; hum do Ministro dos Negocios do Reino, incluindo as copias de Portarias com que a Regencia providenciou a respeito dos Cereaes; forão remetidas á Commissão Especial; e outro do Ministro da Fazenda incluindo hum mappa das Rendas do Estado, e hum relação das pessoas que tem mais de hum ordenado ou pensões: foi á Commissão de Fazenda.

Mencionou as felicitações da Camara de *Funchara dos Cavalheiros*, e do Cabido de *Lamego*; de que se mandou fazer *hontosa men-*

ção. — Hum carta de *Antonio Maximiano Du-*
lach, na qual offerece aos Srs. Deputados hum numero correspondente de exemplares do 2.º tomo da sua obra. — *Votos dos Leaes Portuguezes.*

O Sr. Secretario *Freire* fez a segunda leitura de Projecto do Sr. *Borges Carneiro*, para se declararem extinctas pelas Bases da Constituição as administrações das cazas nobres. Approvarão este Projecto alguns dos Srs. Deputados mostrando a inutilidade de semelhante costume; e passando-se a votar ficou decidido, que a Commissão de Legislação redigisse o Decreto para este fim.

O Sr. *Freire* leu tambem por segunda vez o Projecto do Sr. *Alves do Rio*, para se prohibir a entrada de livros *Portuguezes* impressos fora de *Portugal*, e os encadernados; menos os classicos *Gregos*, e *Latinos*, que no mesmo Projecto estabelece seja só por dois annos. — Os Srs. *Saraiiva*, e *Sarmiento* não approvarão a primeira parte do Projecto, por ser opposta aos progressos da litteratura *Portuguesa*, &c. Julgou-se que devia ser impresso, e entrar em discussão.

O Sr. Deputado *Alves do Rio* como Membro da Commissão de Poderes, appresentou verificado o Diploma do Sr. *Francisco Xavier de Azevedo*, Deputado eleito pela Provincia do *Minho*; o qual sendo introduzido por dois dos Srs. Secretarios, prestou juramento, e occupou lugar no Congresso.

O Sr. *Bazilio Alberto* appresentou redigidos de novo pela Commissão de Legislação, os dois Decretos, sobre os recursos á Coroa em causas Ecclesiasticas; e aposentadorias dos Ministros em Correições.

O mesmo Sr. Deputado fez a moção: — Que sendo o espirito do Congresso, que a Regencia occupasse nos seus empregos aquelles, que forão comprehendidos no Decreto da Amnistia, quando os achasse dignos; propunha em consequencia, que se fizesse a este respeito hum declaração ao Artigo 2.º do mesmo Decreto. O Sr. Presidente respondeu que appresentasse por escrito esta moção.

O Sr. Secretario *Felgueiras* leu artigo, por artigo do Decreto para regular a fórma das aposentadorias dos Ministros em Correições, e diligencias; ao qual fazendo-se algumas emendas, e excluindose-lhe o artigo relativo á quantidade de lenha que nelle se estabelecia, para os mesmos Ministros; se approvou. — Leu da mesma fórma o Decreto sobre causas Ecclesiasticas, e Juizo da Coroa, ao qual fazendo-se-lhe novas emendas tornou á Commissão de Legislação, para o redigir em alguns artigos.

O Sr. *Borges Carneiro* appresentou por escrito duas moções; a primeira relativa a secularisar os rendimentos dos Canonicatos, e Comendas da Universidade, aos vencimentos dos Lentes, e á extincção de propinas dos Estudantes, &c., e a segunda para que se ensinasse á Regencia tome informações dos Empregados do Pinhal de *Luzia*, dos ordenados que tem suas obrigações, e utilidades que resulta á Fazenda da sua administração.

O Sr. Deputado *Jeronimo José Carneiro* por parte da Commissão de Pescarias, leu o Relatório desta acerca de requerimentos dos Pescadores, e hum Projecto de Decreto estabelecendo providencias a este respeito.

O Sr. Sarmiento pediu que se declarasse urgente por serem estas providencias da maior necessidade.

Propoz o Sr. Presidente que os Projectos apresentados pelas Comissões, sejam decididos na primeira leitura. Approvou-se que sim; e em consequencia, se decidiu que este fosse impresso com o Relatorio da Commissão, e se lhe juntasse o do Sr. Borges Carneiro, em que estabelece hum Monte-Pio para os pescadores pobres.

Fez o Sr. Secretario Freire a chamada nominal dos Srs. Deputados.

O Sr. Borges Carneiro apresentou hum requerimento do Parroco de Praença a nova, *João de Borata Salgueira*, pedindo que se mandasse vir da Secretaria dos Negocios do Reino a Consulta, e mais papeis a respeito da causa deste Parroco, fazendo a Regencia suspender qualquer procedimento a seu respeito. Depois de breves duvidas se assentou em que fosse ordem á Regencia nesta conformidade.

O Sr. Manoel Antonio de Carvalho apresentou huma Memoria feita por André Avellino N. Major do Regimento de Santarém. Foi á Commissão Militar.

O Sr. Ferrão apresentou huma Memoria sobre as *Tarefas das Pipas do Alto Douro*.

Passou-se á discussão (conforme a ordem do dia) dos Projectos sobre Dizimos Ecclesiasticos, e Parrocos.

O Sr. Barrozo fez a leitura da sua opinião, que trazia escripta, da qual se colligia ser opposta a fórma da Collecta estabelecida no Projecto dos Dizimos.

Reflectio o Sr. Borges Carneiro que esta opinião era opposta ao que já se vencera, e constava da acta, e que por isso não tinha lugar.

O Sr. Xavier Monteiro exigio se não consentissem opiniões por escrito contra Projectos de Comissões.

O Sr. Leite Lobo disse: "A união do Projecto das Congruas dos Parrocos com o da collecta dos Dizimos me dá lugar a dizer, que he digno de notar-se que todo este Soberano Congresso concorde em certos principios, e que haja quem discorde na sua applicação. Illustres Deputados; mesmo Ecclesiasticos de bem conhecida sciencia tem estabelecido; e demonstrado que os Dizimos não são de Direito Divino; he por tanto sua legitima consequencia que o Divino Author da nossa Santa Religião não deixou aos Ecclesiasticos ou aos necessarios Sacerdotes direito a certas, e determinadas rendas. Acha-se a Nação sobrecarregada com o pezo de huma grande Divida publica, e ha entre nós quem diga que ainda ha luxo nas Cidades, e nos Povos; que se devem collectar todos para satisfazermos, e cumprirmos o determinado nas Bases da nossa Constituição. Eis principia a falta de applicação de principios; querer anular a propriedade do Cidadão, os Dizimos que comem os Abbades, os Frades, e Freiras, os Commendadores, os Conegos, os Beneficiados, e os Bispos, isto he que eu julgo hum ataque feito á propriedade; elles são o fructo do suor do rosto do Lavrador; e eu ignoro como se possam arvorar em propriedade de pessoa alguma semelhantes rendas sem se attacar a propriedade de quem as paga. Todos concordão que os Imperantes, ou Legisladores

pódem applicar os Dizimos para a manutenção da Sociedade opprimida; salvo o que he determinado pelo Direito Divino, que não he mais que a digna e decente sustentação do necessario ao Sacerdote. A desigualdade das rendas dos nossos Ministros do Altar, principalmente Curas de Almas, he não só odiosa mas contraria ao Systema Constitucional, e aos principios da nossa Santa Religião. Ha talvez quinhentos ou seiscentos Abbades com hum, dois, tres, quatro, e cinco contos de réis de renda; mas ha tambem mais de 3 a 40 Parrocos de 10 até 400 réis de Congrua. Se nós podermos fazer a reforma que pede a razão e a justiça, nós ganharemos muitos amigos para a nossa Causa, e aquellos que perderem, algum dia se quizerem nos farão a justiça que merecemos. Para quem eu chamo a attenção do Soberano Congresso he para o desgraçado Lavrador a cuja classe pertence; pois pagando elle todos os tributos como outro qualquer Cidadão, paga elle só o tributo Dizimos. Não legislemos Senhores confiados na ignorancia dos Povos, se quizermos que os nossos trabalhos tenham uteis resultados. Eu não sei como os Concilios podem regular as rendas; e as riquezas do Clero Portuguez sem excederem os seus limites, e a competencia da sua jurisdicção, estabelecendo suas decisões na ignorancia dos Povos, e ao que elles se oppozem; mas esta opposição foi soffocada pelos Decretos dos Monarcas. (A mira porém nada disso me admira!) e huma vez que houvessem homens que se lembrassem de hum semelhante tributo, eu me atrevo a fazer-lhe o elogio, de que, ou elles são muito ignorantes, ou já contatão com a sua desordenada inversão. Eu sempre louvarei o caracter de prudencia em todo o homem, principalmente nos Representantes de huma Nação; mas eu não posso combinar estas duas obrigações, vendo no meio do pagamento dos Dizimos hum Parroco mendigando quasi huma esmola dos seus Freguezes, e estes obrigados a pagar para a Fabrica da Parroquia; para lhe baptisarem os filhos, para que lhe enterrem os mortos, para que os desbriguem na Quaresma, e mesmo a Missa se a querem ouvir: á vista desta opposição verdadeira, e constante eu devereja mesmo ignorar o destino dos Dizimos, e sua actual inversão. E como há Illustres Deputados que assentão que se faz hum ataque á propriedade pelos meios adoptados nos Projectos entre mãos; pois dizem elles que se seguem incommodos, e males ás familias dos que comem os Dizimos; digo eu sem conta nem medida que julgo do meu dever representar, e levar á consideração deste Soberano Congresso, que o tributo Dizimos deve ser levado em conta ao Lavrador no pagamento dos tributos directos, pois do contrario fica sendo nullo, e ineffaz para elles o determinado no Artigo 34.ª das Bases da nossa Constituição. A isto me obriga a minha consciencia, a minha razão, e a Procuração que me foi dada. O Soberano Congresso porém decidirá o que lhe parecer mais justo, inda que não deixarei de ver com pezar que se estabeleça o direito de propriedade a algum Cidadão, e se passe logo a restringir, e alimentar esta mesma propriedade. E jámais será decente que nós nos contradigamos em pontos que já juramos, e se achão sancionados. "

Houve algumas reflexões a respeito do que já se tinha vencido, e foi lida pelo Sr. Secretario *Freire* a acta da Sessão competente.

O Sr. *Moura* chamou a attenção do Congresso para dois unicos principios a que se devia reduzir toda a questão, para que servindo de bases podessem discutir o mais com as qualificações propostas nos Projectos; e passando a discutir sobre os motivos por que julgava util estabelecer os dois principios indicados, os expoz neste sentido: — Que devião ser abolidas todas as esportulas que a titulo de Benesses, e Pé d'Altar recebem os Parrocos, estabelecendo-se-lhes Congruas para sua decente sustentação: — E que para se estabelecer esta he necessario formar huma como Estatística Ecclesiastica, donde se conheça o numero de habitantes das Parroquias, e a quantidade dos Rendimentos dos Dizimos em geral e em particular, sendo por isso necessario expedir as competentes Ordens ás Authoridades que devem promptificar estes trabalhos.

Discussio-se largamente sobre os dois Projectos, propendendo a maioria das opiniões para a do Sr. *Moura*; e a final, ficou vencido. (Propondo: o Sr. Presidente) — Que ficarão abolidos os Benesses, direitos de Estolla, e Pé de Alter, quando aos Parochos se estabelecer o augmento de Congruas sufficiente, que se deverá regular.

Venceu-se igualmente que se dessem as Ordens competentes, para a direcção, e brevidade dos trabalhos que o Sr. *Moura* apontou; e o Sr. Presidente nomeou para esse effeito huma Commissão composta dos Srs. *Moura*, *Mi-*

randa, *Vaz-Velho*, *Trigoso*, e *Correia Seabra*. Os quaes forão approvados.

Continuou a discussão do Projecto dos Parrocos, ficando adiados alguns artigos, e se approvaram os seguintes.

“ Que estando os dizimos repartidos por diversos Dizimadores, todos concorrão *pro rata*. „

“ Que dos mesmos dizimos, não havendo para isso outros rendimentos destinados, se consigne huma quota para á Fabrica da Igreja Parochial, tanto da Capella Mór, como do Corpo da Igreja, e decente ornato da mesma, proporcionando tudo á terra, e quantidade dos dizimos. „

“ Que se crião novas Parrechas onde for necessario, e se união as que commodamente se poderem unir, de sorte que nem se fação despesas superfluas, nem se falte ao pasto espiritual dos Povos. „

Neste artigo se fez huma emenda em consequencia das reflexões do Ex. Bispo de *Béja*, que observou pertencerem ás alterações, que o Artigo determina á jurisdicção do Ordinario.

O Sr. *Gouvea Ozorio* conciliou esta opinião dizendo que estabelecendo-o o Congresso, seja então sancionado pelo Ordinario.

Sendo a hora chegada de levantar a Sessão se adiou o Projecto; e nomeou o Sr. Presidente para Membro da Commissão de Agricultura o Sr. Deputado *Moraes Pimentel*, que foi approvado. Determinou para a Ordem do Dia seguinte o Projecto de Franquias, e Lei da liberdade da Imprensa. Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 19 do corrente. — Lisboa; 57 dias; C. *Aurora*, Com. o 2º Ten. *Francisco José d'Oliveira*, C. a *Antonio Gomes Barrozo*, vinho, sal e outros generos. — Santos; 4 dias; B. *Senhora dos Remedios*, M. *José Gonçalves*, C. a *Joaquim José de Siqueira*, casca de mangue. — Buenos Ayres; 21 dias; B. *Amer. Slan-derd*, M. *Samuel Cook*, C. ao M., carne seca e vellas de sebo. — Ilha da Boa Vista; 104 dias; B. *Amer. Ultima*, M. *W. S. White*, farinha, madeira e aguardente; vem arribado e segue para o Rio da Prata. — New York; 65 dias; B. *Ing. Eugene*, M. *Selden Foster*, C. a *Tembrink*, farinha, bolacha e sabão. — Bahia; 16 dias; S. *Conceição*, M. *João Rodrigues d'Oliveira*, C. a *Joaquim de Almeida Souza*, aguardente e amarras. — Santos; 2 dias; L. *Conceição*, M. *José Joaquim dos Passos*, C. a *Manoel Creihos da Roza*, assucar e fumo. — Santa Catharina; 23 dias; L. *Nova Estrella*, M. *Domingos José da Silva*, C. ao M., arroz e farinha.

Dia 20 dito. — Bahia; 12 dias; B. *Amer. Chase*, M. *Phillip Pinel*, C. ao M., farinha, sabão e vellas. — Paranaguá; 10 dias; S. S. *Manoel Viajante*, M. *José Ricardo da Silva*, C. a *Manoel Francisco Correia*, madeira, ar-

roz e mate. — Caravellas; 8 dias; L. *Santa Thereza Alleluia*, M. *Joaquim Francisco*, C. ao M., farinha e tatagiba. — Capitania; 5 dias; L. *Espirito Santo*, M. *João da Victoria*, C. a *Felipe José Vieira*, milho, jacarandá, fio e feijão.

S A H I D A S.

Dia 19 do corrente. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 20 dito. — Trieste; B. *Fr. La Bone Mere*, M. *Duval Julien*, caffè e assucar. — Pernambuco; B. *Ing. Gillslund*, M. *Whidburne*, lastro. — Angola; B. *Conceição e Pastos*, M. *José Victorino dos Santos*, aguardente, vinho e fazendas. — Campos; S. *Protectora dos Anjos*, M. *Manoel José Monteiro*, sal. — Santa Catharina; S. *Flora*, M. *Joaquim Antonio de Rezende*, farinha de trigo e fumo. — Pernambuco; S. S. *José Viajante*, M. *Antonio Joaquim Correia*, feijão, farinha e milho. — Bahia; S. *Lilia*, M. *Antonio José da Roza*, feijão. — Campos; L. *Bella Cruz*, M. *Manoel Francisco Lopes*, lastro. — Parati; L. *Conceição*, M. *Antonio José d'Oliveira*, lastro. — Dito; L. *Senhora do Carmo*, M. *Manoel Correia Pinto*, lastro. — Campos; L. *Viva Maria*, M. *José da Silva Cascaes*, lastro. — Rio de S. João; L. *S. José*, M. *Miguel Borges Correia*, lastro.